

Sei nº 61

Instrumenta venosamente de funcionários

O Prefeito Municipal de Bama do Jacar, Sr. Saben que em  
Exmora Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art 1º - Sr. Sica nomeado em venosamente do serviço municipal  
do cargo de Contador Intelectual, desta Prefeitura.

Art 2º - Exercício no mês de 01/150,00 cento e vinte e cinco  
mil e quinhentos e quarenta e sete reais de 1953. Devendo ser consignado  
o pagamento em valor proporcional ao pagamento de 1954.

Art. 3º As despesas de corrente do município, neste exercício orçamentário, são de conta do dotação 8.89.4 - Outros Recursos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observados os dispositivos em contrário.

Espectadora Municipal de Baurão do Graças, 5 de março de 1953

Primeiro Tenente Nelson  
Espectador  
Waldyr Toledo  
Secretário